

Texto 4

Enviado à VIIIª Plenária do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação pela Federação Nacional dos Jornalistas – Fenaj

14 anos de disputa pela instalação do Conselho de Comunicação Social

Seleção de datas e fatos relevantes e registro de 9 anos de descumprimento da Lei 8.389 pelo Congresso Nacional

SUMÁRIO

O Conselho de Comunicação Social é um órgão auxiliar do Congresso Nacional, previsto no artigo 224 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei 8389 de 30/12/91. O Conselho tem funções consultivas e é integrado por 13 membros eleitos pelo Congresso, sendo 4 de setores profissionais (jornalistas, radialistas, artistas e profissionais de cinema e vídeo), 4 de setores empresariais (empresas de televisão, empresas de rádio, editores de jornais e revistas e engenheiros de telecomunicações) e 5 membros escolhidos entre representantes de entidades da sociedade civil. O Conselho, por determinação da Lei 8389, deveria ser composto e instalado até abril de 1992. Posteriormente, a Lei 8977 (Lei da TV a Cabo), fortaleceu a competência do Conselho ao determinar a obrigatoriedade de que o Poder Executivo ouvisse o parecer do Conselho antes de regulamentar as disposições desta Lei. A instalação do Conselho, entretanto, vem enfrentando resistências do Executivo, do empresariado de comunicação e de diversos parlamentares. Em 27/10/93 foi aprovado na Câmara o Projeto de Lei 2525/92, do deputado Cunha Bueno (PPB-SP), que altera a composição do Conselho. Este projeto teve um substitutivo aprovado no Senado Federal em 12/6/96 e voltou a tramitar na Câmara, tendo sido aprovado em 30/5/01 pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Sua tramitação continua sendo usada como mais uma das justificativas para a continuidade do descumprimento da Lei 8389, com a persistência da não-eleição dos membros e a protelação da instalação do Conselho.

DATAS E FATOS RELEVANTES

1987 – A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) apresenta Emenda Popular à Assembléia Nacional Constituinte, propondo a criação do Conselho Nacional de Comunicação, como órgão autônomo em relação aos poderes Executivo e Legislativo, incumbido de estabelecer, supervisionar e fiscalizar políticas nacionais de comunicação.

28/9/87 – Em discurso na Câmara, o deputado Mendes Ribeiro (PMDB-RS), funcionário do grupo Rede Brasil Sul de Comunicações (RBS) (empresa que ocupa a vice-presidência da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT e Associação Nacional de Jornais – ANJ) critica o texto do artigo 253 do Capítulo V do segundo substitutivo do deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), relator do projeto de Constituição. Este artigo institui o Conselho Nacional de Comunicação.

7/4/88 – Em discurso na Câmara, o deputado Edmilson Valente (PCdoB-RJ) defende a criação do Conselho Nacional de Comunicação no futuro texto constitucional.

4/5/88 – Em discurso na Câmara, o deputado Farabulini Júnior (PTB-SP), apoiando manifesto do Movimento de Defesa da Cultura dirigido aos constituintes, defende a criação do Conselho de Comunicação Social.

24/8/88 – Em discurso na Câmara, o deputado Abigail Feitosa (PSB-BA) apoia a proposta da FENAJ e defende a criação de um Conselho Nacional de Comunicação.

Setembro de 1988 – A Assembléia Nacional Constituinte aprova o texto da nova Constituição que prevê a criação do Conselho Nacional de Comunicação como órgão auxiliar do Congresso. A comissão de redação final, exorbitando suas funções, posteriormente, troca a denominação "Conselho Nacional de Comunicação" por "Conselho de Comunicação Social", em um esforço dos redatores para provocar o esvaziamento do órgão.

5/10/88 – É promulgada a Constituição Federal que prevê, no seu artigo 224, a criação do Conselho de Comunicação Social como órgão auxiliar do Congresso, com funções consultivas.

16/2/89 – O senador Pompeu de Sousa (PSDB-DF) apresenta o Projeto de Lei 5/89 que institui o Conselho de Comunicação Social.

4/4/89 – A deputada Cristina Tavares (PSDB-PE) apresenta o Projeto de Lei 1905/89 que cria o Conselho de Comunicação Social.

23/5/89 – Em discurso na Câmara, a deputada Cristina Tavares (PSDB-PE) defende a imediata instalação do Conselho de Comunicação Social.

17/8/89 – Em discurso na Câmara, a deputada Cristina Tavares (PSDB-PE) defende o seu Projeto de Lei 1905/89 regulamentando a instituição do Conselho de Comunicação Social.

26/9/89 – Em discurso na Câmara, o deputado Carlos Alberto Caó (PDT-RJ) anuncia a apresentação do Projeto de Lei 3834/89, que institui o Conselho de Comunicação Social.

25/10/89 – Em discurso no Senado, o senador Divaldo Suruagy (PFL-AL) defende a criação de um Conselho visando integrar Educação, Cultura e Comunicação.

6/12/89 – Em discurso na Câmara, a deputada Cristina Tavares (PSDB-PE) reclama do presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação a demora na votação do Projeto de Lei que cria o Conselho de Comunicação. Neste mesmo dia, também em discurso na Câmara, o presidente da Comissão, deputado Nelson Jobim (PMDB-RS), responde à deputada Cristina Tavares, procurando esclarecer sobre a tramitação do projeto.

12/12/90 - O Senado Federal aprova o Projeto de Lei 5/89, do senador Pompeu de Sousa (PSDB-DF), com emenda do senador José Fogaça (PMDB-RS), que regulamenta a composição e a instalação do Conselho de Comunicação Social. Na Câmara o projeto passa a tramitar como Projeto de Lei 6126/90.

22/5/91 – Em discurso na Câmara, o deputado José Genoíno (PT-SP) defende a necessidade de regulamentação do Conselho de Comunicação Social.

9/10/91 – O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, criado em junho de 1991, reunindo diversas entidades representativas da sociedade civil interessadas nas questões da área das comunicações, procura a direção da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) propondo uma interlocução sobre a regulamentação do Conselho de Comunicação Social.

10/10/91 – O Fórum e o empresariado de Comunicação – este último representado pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), Associação Nacional dos Jornais (ANJ) e Associação Nacional dos Editores de Revistas (ANER) – fecham acordo sobre o texto de um substitutivo para o Projeto de Lei 6126/90, do senador Pompeu de Sousa (PSDB-DF). A negociação é patrocinada pelo deputado Antônio Britto (PMDB-RS), então presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Desta negociação também participou o deputado Tilden Santiago (PT-MG), sub-relator da matéria.

22/10/91 – Em discurso na Câmara, o deputado Antônio Britto (PMDB-RS), presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com base no texto acordado pelo Fórum e o empresariado de comunicação no dia 10/10/91, emite parecer em plenário, em substituição à Comissão, propondo a aprovação do texto substitutivo ao Projeto de Lei 6126/90, que institui o Conselho de Comunicação Social. Na discussão do projeto em plenário, a deputada Irma Passoni (PT-SP) e a deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) discursam defendendo sua aprovação.

3/10/91 – Em discurso na Câmara, o deputado Tilden Santiago (PT-MG) relata a importância do acordo firmado entre o Fórum e o empresariado de comunicação em torno do texto do substitutivo ao Projeto de Lei 6126/90, que institui o Conselho de Comunicação Social, e defende sua aprovação.

29/10/91 – Em parecer apresentado no plenário da Câmara, o deputado Hélio Bicudo (PT-SP), em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, defende a aprovação do texto do substitutivo ao Projeto de Lei 6126/90 do senador Pompeu de Sousa (PSDB-DF). Em seguida, este texto, formulado no acordo entre o Fórum e o empresariado de comunicação no dia 10/10/91, é submetido à votação, sendo aprovado pela Câmara dos Deputados.

4/11/91 – O substitutivo aprovado em 29/10/91 na Câmara ao Projeto de Lei 6126/90 do senador Pompeu de Sousa (PSDB-DF), aprovado em 12/12/90 no Senado, começa a tramitar no Senado.

6/12/91 – O substitutivo ao projeto Pompeu de Sousa (PSDB-DF), aprovado em 29/10/91 na Câmara, formulado no acordo do dia 10/10/91, é aprovado pelo Senado Federal.

30/12/91 – A Lei 8389 que institui o Conselho de Comunicação Social, aprovada pelo Congresso Nacional, é sancionada pelo Presidente da República.

20/2/92 – O deputado Cunha Bueno (PPB-SP) apresenta o Projeto de Lei 2525/92 incluindo um representante das empresas de Publicidade e Propaganda e um representante dos profissionais de Publicidade na composição do Conselho de Comunicação Social. O projeto é aprovado na Câmara em 27/10/93. O projeto também é aprovado, com substitutivo, no Senado, em 12/6/96. Em 18/6/96 o substitutivo do Senado é apresentado na Câmara onde continua tramitando.

24/2/92 – Em discurso na Câmara, o deputado Antônio Britto (PMDB-RS) presta homenagem póstuma à deputada Cristina Tavares (PSDB-PE) e destaca seu papel na luta pela instituição do Conselho de Comunicação Social.

Março de 1992 – O Fórum e o empresariado de comunicação (representado pela ABERT, ANJ e ANER) fecham acordo sobre a proposta de composição do Conselho a ser encaminhada ao Congresso Nacional. (Ver Anexo II)

2/03/92 - Esgota-se o prazo de 60 dias que o Congresso tinha, de acordo com o artigo 8 da Lei 8389, para eleger os membros do Conselho.

12/3/92 – Em discurso na Câmara, o deputado Chico Vigilante (PT-DF) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

2/04/92 - Esgota-se o prazo de 30 dias, previsto no artigo 8 da Lei 8389, para que o Congresso instalasse o Conselho, após a eleição de seus membros.

24/6/92 – Em discurso na Câmara, a deputada Irma Passoni (PT-SP) defende a imediata instalação do Conselho de Comunicação Social.

25/6/92 – Em discurso na Câmara, a deputada Irma Passoni (PT-SP) reclama da demora na instalação do Conselho de Comunicação Social.

25/6/92 – Em discurso no Senado, o senador Mauro Benevides (PMDB-CE), presidente do Senado e do Congresso Nacional, responde às considerações da deputada Irma Passoni (PT-SP) e relata as dificuldades para incluir a escolha de membros do Conselho de Comunicação na Ordem do Dia.

30/6/92 – O senador Mauro Benevides (PMDB-CE), presidente do Senado e do Congresso Nacional, inclui a eleição do Conselho de Comunicação Social entre as matérias a serem votadas na Convocação Extraordinária do Congresso, no período de 1º a 31 de julho de 1992. A matéria acaba não sendo votada.

Julho de 92 – Através da DVN 6/92, a Mesa Diretora do Congresso Nacional distribui a proposta de indicações para a composição do Conselho. A matéria, embora pautada na Convocação Extraordinária do Congresso para 1º a 31 de julho de 1992, acaba não sendo votada.

28/7/92 – Em discurso na Câmara, o deputado Lourival Freitas (PT-AP) lamenta a não votação da composição do Conselho de Comunicação Social, mas manifesta reconhecimento pela inclusão da matéria na pauta da Ordem do Dia.

12/8/92 – O deputado José Maria Eymael (PDC-SP) apresenta o Projeto de Lei 3122/92 incluindo um representante dos profissionais de Relações Públicas na composição do Conselho de Comunicação Social. O projeto é arquivado definitivamente em 6/12/93.

5/8/92 – Em discurso na Câmara, a deputada Irma Passoni (PT-SP) destaca a necessidade de aprovação dos nomes indicados para a composição do Conselho de Comunicação Social.

3/10/91 – Em discurso na Câmara, o deputado Tilden Santiago (PT-MG) em apoio à reivindicação da FENAJ, defende a imediata instalação do Conselho de Comunicação Social.

15/12/92 – O senador Mauro Benevides (PMDB-CE), presidente do Senado e do Congresso Nacional, inclui a eleição do Conselho de Comunicação Social entre as matérias a serem votadas na Convocação Extraordinária do Congresso para 16 a 24 de dezembro de 1992. A matéria acaba não sendo votada.

16/12/92 – O deputado Celso Bernardi (PDS-RS) apresenta o Projeto de Lei 3458/92 incluindo um representante dos profissionais de Relações Públicas na composição do Conselho de Comunicação Social. O projeto é arquivado definitivamente em 6/12/93.

7/1/93 – O presidente da República, Itamar Franco inclui a eleição do Conselho de Comunicação Social entre as matérias a serem votadas na Convocação Extraordinária do Congresso para 11 de janeiro a 16 de fevereiro. A matéria acaba não sendo votada.

13/1/93 – Em discurso na Câmara, o deputado Lourival Freitas (PT-AP) aplaude a inclusão, na pauta da Convocação Extraordinária do Congresso, da votação da composição do Conselho de Comunicação Social.

Janeiro de 93 – Em uma reunião do Colégio de Líderes do Senado, a proposta apresentada pelo Fórum e pelo empresariado de comunicação para a composição do Conselho foi frontalmente criticada, com a

explicitação de duros questionamentos à inclusão de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Um dos autores destas críticas, o senador Pedro Simon (PMDB-RS), líder do governo, alguns dias depois, propôs a criação de uma Comissão "de senadores", para debater "com a sociedade" o problema da televisão no Brasil, com a manifesta intenção de promover o esvaziamento do Conselho.

Janeiro de 93 – O Ministério da Justiça passou a tratar diretamente com a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) "sobre as normas a serem criadas para evitar abusos na programação de TV". O Ministério também anunciou a intenção de reativar o Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Expressão e Pensamento (CODELIBER), criado no governo Sarney, ao qual se atribuiria funções específicas para examinar a programação da televisão no Brasil.

Fevereiro de 93 - O Ministério das Comunicações passou a anunciar a provável reativação do Conselho Nacional de Comunicação, órgão que lhe é subordinado, criado durante o regime militar, e que se reuniu algumas poucas vezes, tendo sido utilizado como um simulacro de abertura para o debate público.

23/3/93 – Em discurso na Câmara, o deputado Nilmário Miranda (PT-MG) critica o protelamento da instalação do Conselho de Comunicação Social.

3/4/93 - Em debate veiculado para quase todos os Estados do Brasil, através da TV Executiva da Embratel, o Líder do Governo no Senado, senador Pedro Simon (PMDB-RS), tece críticas à composição do Conselho de Comunicação Social proposta conjuntamente pelo Fórum e pelo empresariado de comunicação. Simon ressaltou ser mais importante do que a instalação do Conselho a criação de uma Comissão de Senadores, para "debater com a sociedade" os problemas da televisão brasileira.

1/6/93 – Em discurso na Câmara, o deputado Luiz Salomão (PDT-RJ) faz apelo no sentido da votação da composição do Conselho de Comunicação Social.

3/9/93 - A FENAJ protocola, junto à Presidência do Senado, um requerimento pedindo o cumprimento da Lei 8389, que regulamentou a criação do Conselho. O requerimento foi elaborado com a assistência jurídica da OAB e parte do princípio de que há uma ilegalidade na não-votação da composição do Conselho, já que a lei especifica, em seu artigo 8º, que a instalação do Conselho deveria ter sido efetivada em até 90 dias após a data da sua publicação. O senador Humberto Lucena (PMDB-AL) não responde ao requerimento.

Setembro de 93 – O Vice-Presidente da ABERT e diretor da Rede Globo, Luiz Eduardo Borghert, um dos participantes do acordo em torno do texto da Lei 8389 em 10/10/91, assume publicamente que é contra a instalação do Conselho de Comunicação Social e propõe sua retirada da Constituição na reforma constitucional de 1994, definindo-o como "conceito fascista".

14/10/93 – O Fórum envia carta aberta aos deputados e senadores, denunciando as posições do dirigente da ABERT e desenvolve campanha, no Congresso, pelo cumprimento da Lei 8389, com a imediata composição e instalação do Conselho de Comunicação Social.

27/10/93 – É aprovado na Câmara o Projeto de Lei 2525/92, do deputado Cunha Bueno (PPB-SP), apresentado em 20/2/92, que inclui um representante das empresas de Publicidade e Propaganda e um representante dos profissionais de Publicidade na composição do Conselho de Comunicação de Comunicação Social. O projeto é aprovado no Senado, com substitutivo, em 12/6/96. Em 18/6/96 o substitutivo do Senado é apresentado na Câmara onde continua tramitando.

12/11/93 – Em discurso no Senado, o senador Jutahy Magalhães (PSDB-BA) defende a eleição dos membros e a instalação do Conselho de Comunicação Social, criticando as correntes que pregam a sua extinção na revisão constitucional.

18/11/93 – O Fórum, através da FENAJ, entra no Supremo Tribunal Federal (STF) com pedido de mandado de segurança para determinar que o Congresso cumpra a Lei 8.389, compondo e instalando o Conselho.

6/12/93 – Arquivado definitivamente o Projeto de Lei 3122/92, do deputado José Maria Eymael (PDC-SP), apresentado em 12/8/92, que incluía um representante dos profissionais de Relações Públicas na composição do Conselho de Comunicação Social.

6/12/93 – Arquivado definitivamente o Projeto de Lei 3458/92, do deputado Celso Bernardi (PDS-RS), apresentado em 16/12/92, que incluía um representante dos representantes dos profissionais de Relações Públicas na composição do Conselho de Comunicação Social.

3/2/94 – Em discurso na Câmara, o deputado Osmânio Pereira (PSDB-MG) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

Abril de 94 – O Ministro Francisco Rezek, do STF, contorna o mérito da ação da FENAJ e afirma que o direito dos jornalistas integrarem o Conselho não foi ferido pelo atraso na sua composição, evitando a questão central, que era o não cumprimento da Lei 8.389.

12/4/94 – Em discurso na Câmara, o deputado Lourival Freitas (PT-AP) faz indagações ao presidente da Mesa quanto à indicação e eleição de membros para o Conselho de Comunicação Social.

9/5/94 – O Fórum e o empresariado de comunicação, reunidos na sede da Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA), fecham a primeira versão do acordo sobre o texto da Lei da TV a Cabo, sendo reconhecido que a utilização desta Lei para promover a implantação do Conselho de Comunicação Social é um objetivo estratégico. Os representantes do empresariado manifestam apoio à instalação do Conselho.

30/8/94 – O Fórum e o empresariado de comunicação – representado pela ABERT, ANJ, ANER e ABTA – fecham um acordo final sobre o texto da Lei da TV a Cabo, prevendo que o Executivo só baixará regulamentos e normas deste serviço após ser ouvido parecer do Conselho de Comunicação Social.

17/9/94 – A Câmara dos Deputados aprova a Lei da TV a Cabo, acolhendo o acordo firmado entre o Fórum e o empresariado de comunicação, fortalecendo a competência do Conselho de Comunicação Social.

26/10/94 – Em discurso no Senado, o senador Jutahy Magalhães (PSDB-BA) manifesta indignação com a não-instalação do Conselho de Comunicação Social, em desrespeito à Constituição e à Lei 8389.

26/10/94 – Em discurso no Senado, o senador Mauro Benevides (PMDB-CE), ex-presidente do Senado e do Congresso Nacional em 91 e 92, respondendo às críticas do senador Jutahy Magalhães (PSDB-BA), atribui a não-instalação do Conselho de Comunicação Social à falta de acordo sobre a sua composição.

26/10/94 – Em discurso no Senado, o senador Humberto Lucena (PMDB-PB) e , presidente do Senado e do Congresso Nacional, respondendo às críticas do senador Jutahy Magalhães (PSDB-BA), informa que tomará todas as providências "para que, ainda nesta legislatura, se tenha condições de eleger a composição do Conselho de Comunicação Social".

26/10/94 – Em discurso no Senado, o senador Jutahy Magalhães (PSDB-BA) fazendo considerações à argumentação apresentada pelos senadores Mauro Benevides (PMDB-CE) e Humberto Lucena (PMDB-PB), afirma que o Congresso necessita dar uma demonstração de independência em relação aos interesses dos meios de comunicação, votando a composição do Conselho de Comunicação Social.

30/11/94 – Em discurso no Senado, o senador Jutahy Magalhães (PSDB-BA) manifesta indignação diante da não-instalação do Conselho de Comunicação Social.

1/12/94 – Em discurso no Senado, o senador Jutahy Magalhães (PSDB-BA) defende a eleição dos membros e a instalação do Conselho de Comunicação Social.

14/12/94 – Em discurso no Senado, o senador Jutahy Magalhães (PSDB-BA) critica a não-instalação do Conselho de Comunicação Social e solicita à Mesa Diretora do Senado informações a respeito do preenchimento das vagas na composição do Conselho.

15/12/94 - O Senado aprova a Lei da TV a Cabo, acolhendo o acordo entre o Fórum e o empresariado de comunicação, fortalecendo a competência do Conselho de Comunicação Social.

6/1/95 – O Presidente da República sanciona a Lei da TV a Cabo, sem nenhum veto, chancelando o acordo entre o Fórum e o empresariado de comunicação, ficando legalmente determinado que o Executivo só baixará regulamentos e normas deste serviço após ser ouvido parecer do Conselho de Comunicação Social.

16/1/95 – Em discurso na Câmara, o deputado Tilden Santiago (PT-MG) critica a não instalação do Conselho de Comunicação Social.

18/1/95 – Em discurso na Câmara, o deputado Lael Varella (PFL-MG) destaca a importância da instituição do Conselho de Comunicação Social.

7/3/95 – Em discurso na Câmara, o deputado Philemon Rodrigues (PTB-MG) pede urgência na instalação do Conselho de Comunicação Social.

14/3/95 – Em discurso na Câmara, o deputado Domingos Leonelli (PSDB-BA) pede à Mesa Diretora do Congresso urgência na eleição dos membros para o Conselho de Comunicação Social.

15/3/95 – Em discurso na Câmara, a deputada Maria Valadão (PPR-GO) defende a criação do Conselho.

22/3/95 – Em discurso na Câmara, o deputado Beto Mansur (PPR-SP) faz considerações sobre o papel do Conselho de Comunicação Social face à privatização das telecomunicações, prevista em Emenda Constitucional debatida no Congresso.

Abril de 95 - O Ministério das Comunicações envia para o Congresso o texto de um regulamento para o serviço de TV a Cabo, visando a obtenção do parecer do Conselho. Ao invés de cumprir as leis 8389 e 8977 e proceder a instalação do Conselho, o senador Sarney envia a matéria às comissões técnicas: a Comissão de Educação, no Senado, e a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, na Câmara dos Deputados.

4/4/95 – Uma representação do Fórum tem três audiências no Congresso: com o Presidente da Câmara dos Deputados, deputado Luiz Eduardo Magalhães (PFL-BA), que mostrou-se disposto a cooperar no sentido da votação e instalação do Conselho; com o Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,

Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, deputado Marcelo Barbieri (PMDB-SP), que manifestou disposição para apoiar a realização de uma audiência pública com os indicados para integrar o Conselho, segundo o acordo firmado entre o Fórum e o empresariado de Comunicação; e com o Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, senador José Sarney (PMDB-AP), que alegou diversas dificuldades para a votação da composição e instalação do Conselho, entre as quais a inexistência de dotação orçamentaria e falta de secretaria e local para instalação do Conselho. A audiência com o senador Sarney foi considerada decepcionante, já que o ex-presidente da República só alegou dificuldades, não demonstrando simpatia com a idéia ou perspectiva de solução dos problemas apontados. Na oportunidade o Fórum entregou ofício ao senador Sarney, pedindo o cumprimento da Lei 8.389 e argumentando em defesa da composição e instalação do Conselho.

5/4/95 – O senador Pedro Simon (PMDB-RS) apresenta o Projeto de Lei 109/95 que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, especificando a competência do Conselho de Comunicação Social.

20/4/95 – Em discurso no Senado, o senador Roberto Freire (PPS-PE) critica a demora para a instalação do Conselho de Comunicação Social e responsabiliza a Presidência do Senado.

24/4/95 – Em discurso na Câmara, a deputada Ana Júlia (PT-PA) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

4/5/95 – Em discurso na Câmara, o deputado Domingos Leonelli (PSDB-BA) defende a necessidade de urgente de eleição dos membros e instalação do Conselho de Comunicação Social.

15/5/95 – Em discurso no Senado, o senador José Eduardo Dutra (PT-SE) ressalta a necessidade de urgência na instalação do Conselho de Comunicação Social para apreciar a proposta de regulamentação do serviço de TV a Cabo, enviada pelo Poder Executivo, em cumprimento à Lei 8977, a Lei da TV a Cabo.

18/5/95 – Uma representação do Fórum reúne-se com o presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, deputado Marcelo Barbieri (PMDB-SP). Também participam da reunião os deputados Paulo Islander (PTB-MG), Arolde de Oliveira (PFL-RJ), Luiz Moreira (PFL-BA) e Koyu Iha (PSDB-SP). Os dois principais assuntos da reunião foram a protelação da implantação do Conselho de Comunicação Social e a tramitação da proposta de regulamentação da TV a Cabo que o Ministério das Comunicações enviou para o Congresso, visando obter o parecer que devia ser dado pelo Conselho de Comunicação Social, ainda não implantado. Os deputados Paulo Islander e Arolde de Oliveira manifestaram convicção de que o Conselho de Comunicação, tal como previsto na Lei 8389 e na Lei da TV a Cabo, não será implementado, por resistência dos próprios parlamentares. Manifestaram, também, a opinião de que talvez não seja oportuno criar agora este Conselho já que, em decorrência da reforma da Constituição, prevê-se a criação de um órgão regulador, no molde da Federal Communications Commission (FCC) norte-americana. Os representantes do Fórum manifestaram discordância destas posições.

23/5/95 – Em discurso no Senado, o senador José Eduardo Dutra (PT-SE) anuncia estar encaminhando à Mesa Diretora do Congresso Nacional um Projeto de Resolução regulamentando a escolha dos membros do Conselho de Comunicação Social.

1/6/95 – A Mesa Diretora do Congresso Nacional apresenta o Projeto Resolução 3/95, com uma proposta de regulamentação da escolha dos membros do Conselho. O projeto estanca nas mãos do relator, o senador Júlio Campos (PFL-MT).

21/6/95 - O Fórum e o empresariado de comunicação (ABERT, ANJ, ANER e ABTA) atualizam o acordo sobre a composição do Conselho de Comunicação Social a ser proposta ao Congresso Nacional. São mantidas, nos aspectos essenciais, as bases do acordo firmado em 1991. (*Ver Anexo II*)

Junho de 1995 – As comissões técnicas da Câmara e do Senado, respectivamente a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e a Comissão de Educação, respondem ao envio, pelo senador José Sarney (PMDB-MA), da proposta de regulamentação do serviço de TV a Cabo elaborada pelo Ministério das Comunicações. Os relatores da matéria em cada uma das comissões, o deputado Koyu Iha (PSDB-SP) e o senador José Eduardo Dutra (PT-SE), foram conclusivos, afirmando que uma manifestação das comissões não substituiria o parecer do Conselho, para o efeito do cumprimento da Lei 8.977.

7/7/95 - Esgota-se o prazo final para o Ministério das Comunicações baixar os atos necessários à vigência da Lei da TV a Cabo.

Agosto de 95 – O Ministério das Comunicações volta a enviar a proposta de regulamentação do serviço de TV a Cabo para o Congresso e novamente o senador José Sarney (PMDB-AP), sem instalar o Conselho, distribui a matéria para as comissões técnicas da Câmara e do Senado. Desta vez, entretanto, constata-se a ação do Ministério das Comunicações pressionando as duas comissões para mudar os pareceres anteriores, do deputado Koyu Iha (PSDB-SP) e do senador José Eduardo Dutra (PT-SE). O Ministério das Comunicações quer fazer valer o entendimento de que o parecer das comissões técnicas substituiria o parecer do Conselho.

24/8/95 - O Fórum envia ofício ao Senador Sarney (PMDB-AP), presidente Senado e do Congresso Nacional, mostrando as graves conseqüências da não instalação do Conselho e pedindo uma solução para o problema.

19/9/95 – O Fórum envia ofício ao presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, manifestando convicção quanto à inconveniência política de se aprovar qualquer Lei antes da instalação do Conselho de Comunicação Social. Ofícios com o mesmo teor foram enviados aos líderes de todos os partidos na Câmara e no Senado.

21/9/95 – Em debate no plenário do Senado, envolvendo a renovação da concessão da TV Record, o senador José Fogaça (PMDB-RS) assumiu posições contundentes contra a instalação do Conselho, caracterizando-o como sendo objeto de um “domínio corporativo” que é “deletério” e que caracteriza “golpismo”. Fogaça também alegou que era inadequada a instalação do Conselho porque a composição prevista na Lei 8389 não abria espaço para os “setores desorganizados” da sociedade que, segundo o Senador, também deveriam se fazer representar, inclusive “aqueles milhões e milhões de senhoras anônimas que têm um papel de educadoras em cada casa, em cada residência, em cada família”.

29/9/95 – Em audiência no Palácio do Planalto, concedida à direção da FENAJ, o presidente Fernando Henrique Cardoso faz enfática declaração ressaltando que “a burocracia estatal não detém o monopólio da representação do interesse público” e que, por isso, o seu governo adota como política o incremento de novas formas de relacionamento entre o Estado e a sociedade. Estas declarações justificaram o apoio do presidente à instalação do Conselho de Comunicação Social, cujo regulamento, através da Lei 8389, foi aprovado em 1991 com intensa participação do então senador Fernando Henrique Cardoso. As lideranças e a base de apoio do Governo no Congresso, entretanto, nada fazem para apoiar a instalação do Conselho.

6/10/95 - A Secretaria-Geral da Mesa do Senado envia ofícios a diversas entidades da área das comunicações, solicitando, com prazo até 30/10, indicações para a composição do Conselho. A solicitação esclarecia que cada entidade poderia apresentar “até” três titulares e três suplentes. Sem reconhecer a existência de justificativa para este número de “três” nomes propostos, o Fórum manteve a apresentação de apenas uma indicação de titular e suplente e, além disso, fez referência nominal ao conjunto da chapa resultante do acordo com o empresariado de comunicação. A mesma posição foi proposta ao empresariado de comunicação.

Outubro de 95 - O senador José Fogaça (PMDB-RS) defende a aprovação, na Comissão de Educação do Senado, de um posição contrária ao parecer do senador José Eduardo Dutra (PT-SE), aprovado em junho de 95, em relação à proposta de regulamento do serviço de TV a Cabo que o Ministério das Comunicações enviou ao Congresso para obter parecer do Conselho de Comunicação Social. Fogaça quer que a Comissão de Educação possa emitir parecer em substituição aos pareceres que deveriam ser formulados pelo Conselho.

23/10/95 – O Fórum oficia ao Senador José Fogaça (PMDB-RS) questionando as suas posições e argumentando em defesa da composição e instalação do Conselho. Ofícios com o mesmo teor foram enviados a todos os membros titulares da Comissão de Educação e a diversas lideranças do Senado que atuam sobre as questões de comunicação. O Fórum recebeu respostas positivas do senador Eduardo Suplicy (PT-SP) e do senador Epitácio Cafeteira (PPR-MA) que chegou a afirmar que “as reflexões do Fórum norteariam” o seu “posicionamento sobre o tema”. (*Ver Anexo I*)

24/10/95 – O Fórum tem uma reunião, em São Paulo, com representantes da ABTA, manifestando estranheza e preocupação em relação à posição assumida pela entidade. A ABTA havia resolvido aceitar a manobra da mesa do Senado e tomado a decisão de apenas citar o acordo do empresariado com o Fórum e indicar três duplas de titulares e suplentes. Como decorrência da reunião, a ABTA garantiu que o acordo em torno da defesa da instalação e da composição do Conselho estava mantido.

Final de Outubro de 95 – O senador José Sarney (PMDB-MA) nega-se a conceder uma audiência para o Fórum em conjunto com o empresariado de comunicação. Um alto funcionário da mesa do Senado, muito próximo ao senador Sarney, assegura que o ex-presidente da República não tem nenhuma intenção de instalar o Conselho e que o seu objetivo, com as iniciativas tomadas, seria “gastar” o ano de 1995, e jogar a instalação do Conselho no vazio através de sucessivos adiamentos. Outras fontes da mesa do Senado, nas vésperas de se esgotar o prazo de recebimento das indicações, garantiam que não havia nenhuma definição sobre os passos seguintes para a votação da composição do Conselho.

13/11/95 – Em discurso na Câmara, o deputado Philemon Rodrigues (PTB-MG) defende a instituição do Conselho de Comunicação Social.

22/11/95 – O Fórum, a ABERT e a ABTA lançam nota pública em defesa da instalação do Conselho, apelando que o Congresso proceda sua composição e instalação. Também pede que o Executivo aguarde esta instalação para baixar a regulamentação da TV a Cabo e assim poder ouvir o parecer do Conselho, em cumprimento à Lei 8977.

23/11/95 – Representantes do Fórum e do empresariado de Comunicação (ABERT, ABTA e ANJ) reúne-se com o senador José Fogaça para debater os problemas com a composição e instalação do Conselho. Segundo o senador Fogaça o Congresso, que se entende como a mais completa reprodução da

diversidade de interesses do país, não quer correr o risco de ficar à mercê de interesses particulares e corporativos que poderiam instalar-se no Conselho. "O Congresso", revelou Fogaça, "quer ter o controle da situação e não aceita ficar refém do Conselho". Fogaça manifestou a opinião de que a redução informal, por acordo político, de um representante dos profissionais de comunicação e de um representante do segmento empresarial, poderia viabilizar a composição e instalação do Conselho. Prometeu defender esta solução. Esta possibilidade, entretanto, não avançou.

28/11/95 – Sem ouvir o parecer do Conselho, em descumprimento à Lei 8977, o presidente Fernando Henrique Cardoso baixa o decreto 1718, que regulamenta a Lei da TV a Cabo, e o decreto 1719, que regulamenta as outorgas de serviços de telecomunicações.

30/11/95 - Representando o Fórum, a FENAJ ingressa com uma representação junto à Procuradoria Geral da República, solicitando ação judicial para declarar a nulidade do decreto 1718, que regulamenta a Lei da TV a Cabo, e do decreto 1719, que regulamenta as outorgas de serviços de telecomunicações. A anulação destes decretos, baixados pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em 28/11/95, foi solicitada em virtude do descumprimento da Lei 8977, a Lei da TV a Cabo. Esta Lei determina que o Poder Executivo ouça o parecer do Conselho de Comunicação Social antes de baixar qualquer ato sobre TV a Cabo.

7/2/96 – Em discurso na Câmara, o deputado José Carlos Vieira (PFL-SC) defende a imediata eleição, pelo Congresso Nacional, dos membros do Conselho de Comunicação Social.

29/2/96 - O deputado Luiz Moreira (PFL-BA) apresenta o Projeto de Lei 1562/96, que modifica a competência do Conselho para emitir pareceres sobre regulamentação de TV a Cabo, alterando o texto da Lei 8977. O projeto continua tramitando.

19/3/96 – O deputado Luiz Moreira (PFL-BA) apresenta o Projeto de Lei 1649/96, substituindo quatro membros do Conselho de Comunicação previstos na Lei 8389 por dois Senadores e dois Deputados Federais. Em 23/12/96 o próprio deputado Luiz Moreira apresenta requerimento para a retirada do projeto.

10/4/96 – Em discurso na Câmara, a deputada Vanessa Felippe (PSDB-RJ) defende a imediata instalação, pelo Congresso Nacional, do Conselho de Comunicação Social.

12/6/96 – É aprovado no Senado, com substitutivo, o Projeto de Lei 2525/92, do deputado Cunha Bueno (PPB-SP), apresentado em 20/2/92 e aprovado na Câmara em 27/10/93. O projeto inclui um representante das empresas de Publicidade e Propaganda e um representante dos profissionais de Publicidade na composição do Conselho de Comunicação Social. A sua aprovação é promovida com a intervenção direta do presidente do Senado e do Congresso, senador José Sarney (PMDB-AP), que passou a usar o projeto aprovado como justificativa adicional para a não instalação do Conselho. Em 18/6/96 o substitutivo do Senado é apresentado na Câmara onde continua tramitando.

15/7/96 – Em discurso na Câmara, o deputado Benedito de Lira (PFL-AL) defende a urgente instalação do Conselho de Comunicação Social.

27/8/96 – Em discurso no Senado, o senador José Fogaça (PMDB-RS) solicita ao presidente do Senado e do Congresso Nacional, senador José Sarney (PMDB-AP) que "envide esforços junto à Presidência da Câmara dos Deputados, no sentido de acelerar a votação" do projeto 2525/92, que teve substitutivo aprovado em 12/6/96 pelo Senado e que trata da composição do Conselho de Comunicação Social.

11/9/96 – Em discurso na Câmara, o deputado Pedro Wilson (PT-GO) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

23/12/96 – O deputado Luiz Moreira (PFL-BA) apresenta requerimento para a retirada do seu Projeto de Lei 1649/96, apresentado em 19/3/96, no qual propõe a substituição de quatro membros do Conselho de Comunicação, previstos na Lei 8389, por dois Senadores e dois Deputados Federais,.

15/4/97 – Em discurso no Senado, o senador José Eduardo Dutra (PT-SE) ressalta a necessidade de instalação do Conselho de Comunicação Social para apreciar a proposta de modificação da regulamentação do serviço de TV a Cabo, enviada pelo Poder Executivo, em cumprimento à Lei 8977, a Lei da TV a Cabo.

8/9/97 – Em discurso na Câmara, o deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

2/10/97 – Em discurso na Câmara, o deputado Tilden Santiago (PT-MG) registra uma campanha nacional promovida pela FENAJ em defesa da instalação do Conselho de Comunicação Social e protesta contra a sua protelação.

2/4/98 – Em discurso na Câmara, o deputado Arolde de Oliveira (PFL-RJ) anuncia que apresentará Proposta de Emenda à Constituição, para a "modernização do capítulo da comunicação social" na Constituição, inclusive alterando as definições sobre o Conselho de Comunicação Social.

29/4/98 - O deputado Arolde de Oliveira (PFL-RJ) apresenta a Proposta de Emenda à Constituição 593/98 que modifica o capítulo da comunicação social na Constituição, eliminando a obrigatoriedade do

Executivo submeter ao Congresso as outorgas e renovações de concessões, permissões e autorizações de rádio e televisão e alterando as definições sobre o Conselho de Comunicação Social. A Proposta continua tramitando.

3/6/98 – Em discurso no Senado, o senador Ernandes Amorim (PPB-RO) ressalta a premente necessidade de eleição dos membros do Conselho de Comunicação Social.

1/7/98 – Em discurso no Senado, o senador Cassildo Maldaner (PMDB-SC) destaca a necessidade de agilização da eleição dos membros e da instalação do Conselho de Comunicação Social.

1/7/98 – Em discurso no Senado, o senador Ronaldo Cunha Lima (PMDB-PB) pede urgência na escolha dos membros e na instalação do Conselho de Comunicação Social.

4/12/98 – Em discurso na Câmara, o deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

10/3/99 – Ao votar a renovação de duas emissoras de rádio o plenário do Senado promove um debate de mais de uma hora sobre o Conselho de Comunicação Social. Defenderam a instalação do Conselho os senadores Eduardo Suplicy (PT-SP), Emília Ferandes (PDT-RS), Pedro Simon (PMDB-RS), Antonio Carlos Valladares (PSB-SE), Sebastião Rocha (PDT-AP), Marina Silva (PT-AC) e José Eduardo Dutra (PT-SE). O senador Eduardo Dutra pediu que fosse votado seu projeto de regulamentação da forma de escolha dos membros do Conselho e criticou a protelação da sua composição e instalação. O senador José Fogaça (PMDB-RS) cobrou dos deputados federais a votação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei que altera a composição do Conselho. Segundo ele, não cabe qualquer cobrança das oposições à Mesa do Senado, mas sim aos deputados que "jogaram em algum poço, em alguma gaveta" o substitutivo do Senado. Para o senador Artur da Távola (PSDB-RJ) "a grande presença de corporações, de patrões e empregados ligados ao setor de comunicações, é um dos motivos que até agora impediram o funcionamento do Conselho".

7/4/99 – Em discurso na Câmara, o deputado Pedro Celso (PT-DF) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

9/4/99 – Em discurso na Câmara, o deputado Zaire Rezende (PMDB-MG) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

27/4/99 – A deputada Luiza Erundina (PSB-SP) anuncia o envio para o presidente do Senado de um requerimento pedindo uma sessão do Congresso para eleger os representantes do Conselho de Comunicação Social.

27/4/99 – Uma audiência conjunta das comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados teve como principal conclusão a necessidade de instalação imediata do Conselho de Comunicação Social.

3/5/99 – Em discurso no Senado, o senador Ademir Andrade (PSB-PA) defende a necessidade de imediata instalação do Conselho de Comunicação Social.

5/5/99 – Em discurso na Câmara, o deputado Pedro Wilson (PT-GO) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

5/5/99 – Em discurso na Câmara, o deputado Walter Pinheiro (PT-BA) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

15/6/99 – Em discurso no Senado, o senador Ademir Andrade (PSB-PA) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

13/8/99 – Em discurso na Câmara, o deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

11/11/99 – Em discurso na Câmara, o deputado Regis Cavalcante (PPS-AL) destaca a necessidade do "comprometimento do Governo Federal com o efetivo funcionamento" do Conselho de Comunicação Social.

13/9/00 – O deputado Neuton Lima (PFL-SP) apresenta o Projeto de Lei 3575/2000 que especifica as entidades integrantes do Conselho de Comunicação Social que deverão indicar seus representantes (ABERT, ABRATEL, ABI, FENAJ, ANJ, ABRAÇO, ANTEC, OAB, Federação dos Radialistas, Associação Brasileira das Agências de Publicidade, Sindicato Nacional dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação) e retira do Congresso a competência para escolher os membros do Conselho. O projeto continua tramitando.

20/11/00 – Em discurso na Câmara, o deputado Tilden Santiago (PT-MG) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

22/2/01 – Em discurso no Senado, o senador Jader Barbalho (PMDB-PA), presidente do Senado e do Congresso Nacional, anuncia o envio do ofício 122/2001 solicitando ao Presidente da Câmara dos Deputados que seja agilizada a apreciação do projeto 2525/92, que teve substitutivo aprovado em 12/6/96

pelo Senado e que trata da composição do Conselho de Comunicação Social, como condição para sua composição e instalação ainda neste ano.

14/3/01 – Em discurso na Câmara, a deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

14/3/01 – Em discurso na Câmara, a deputada Luci Choinacki (PT-SC) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

14/3/01 – Em discurso na Câmara, o deputado Aécio Neves (PSDB-MG) vincula a instalação do Conselho de Comunicação Social às providências da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, na tramitação do Projeto de Lei 2525/92, do deputado Cunha Bueno (PPB-SP), aprovado na Câmara em 27/10/93 e com substitutivo aprovado no Senado em 12/6/96.

16/3/01 – Em discurso na Câmara, a deputada Luci Choinacki (PT-SC) defende a instalação do Conselho de Comunicação Social.

21/3/01 – Em discurso na Câmara, o deputado Arolde de Oliveira (PFL-RJ) pede urgência na tramitação da sua Proposta de Emenda à Constituição 593/98, que altera o capítulo da comunicação social na Constituição e modifica as definições sobre o Conselho de Comunicação Social.

18/4/01 – Em discurso na Câmara, o deputado Neuton Lima (PFL-SP) pede a agilização da apreciação do seu Projeto de Lei 3575/2000, apresentado em 13/9/00, que especifica as entidades integrantes do Conselho de Comunicação Social que deverão indicar seus representantes e retira do Congresso a competência para escolher os membros do Conselho.

9/5/01 – Reunião Extraordinária (Audiência Pública) da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados é destinada a um "debate acerca do Conselho de Comunicação Social".

30/5/01 – A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados aprova o projeto que modifica o artigo 4º da Lei 8389/91, acompanhando o relatório favorável do deputado Pedro Irujo (PFL-BA). Com esta alteração são incluídos na composição do Conselho um representante das agências de propaganda, um representante da categoria dos profissionais de propaganda e outros oito representantes da sociedade civil, que passam de cinco para 13. Desta forma, o número de integrantes do Conselho de ampliado de 13 para 23 membros.

6/6/01 - Representantes da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) com o presidente do Senado, Jader Barbalho, fazendo um apelo para que o Conselho de Comunicação Social seja instalado. Elisabeth Costa, presidente da Fenaj, lembrou a Jader que, apesar da legislação prever a instalação do conselho em 60 dias após sua promulgação, já se passaram 10 anos e nada aconteceu. Barbalho prometeu manter entendimentos com o presidente da Câmara, deputado Aécio Neves, para tentar uma definição conjunta e instalar o órgão, independentemente da tramitação do referido projeto no Senado.

26/9/01 - Em debate sobre o anteprojeto da Lei dos Serviços de Radiodifusão, proposto pelo Ministério das Comunicações, analisado em audiência pública realizada pela Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação e Informática, em conjunto com a Comissão de Educação do Senado, a presidente da Federação Nacional de Jornalistas (Fenaj), Elisabeth Villela da Costa, defendeu a participação da sociedade civil no controle do setor de comunicações por meio do Conselho de Comunicação Social.



EPCOM

Levantamento concluído em 8/5/2001 pelo EPCOM – Instituto de Estudos e Pesquisas em Comunicação com base em consultas nos serviços de documentação dos sites na Internet da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nos arquivos da Federação Nacional dos Jornalistas e do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação.

EPCOM – Rua Lusitana, 607, Porto Alegre, CEP 90.520-080, fone 337.4800 – www.acessocom.com.br
e-mail: info@accessocom.com.br

ANEXO I

Através deste ofício, dirigido ao senador José Fogaça (PMDB-RS) em 23/10/95, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação fundamentou a necessidade de instalação do Conselho de Comunicação Social e respondeu a diversos argumentos que em 2001 ainda vêm sendo utilizados no Congresso para justificar a obstrução da sua instalação e a persistência no descumprimento da Lei 8389 e da Lei 8977.

Ofício Fórum/CEX, nº 062

Brasília, 23 de outubro de 1995

Excelentíssimo Senhor
Senador José Fogaça

Prezado Senador:

O objetivo desta correspondência é apresentar a Vossa Excelência ponderações do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação sobre a polêmica em torno da implantação do Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional.

O Fórum é um movimento de entidades da sociedade civil, criado em 1991, que hoje reúne 36 entidades nacionais e 272 entidades regionais, agrupadas em 19 Comitês instalados em 13 unidades da federação. Estamos enviando, via postal, a lista das entidades que integram o Fórum, para que Vossa Excelência possa avaliar o seu perfil de composição.

A relevância da participação do Fórum neste debate, caso não houvesse outro motivo, decorre do fato de que foi graças à sua intervenção, na busca de uma interlocução com o empresariado de comunicação, em 1991, que se construiu uma base de consenso que resultou na aprovação da Lei 8.389 pelo Congresso Nacional. Neste episódio houve o reconhecimento de que os setores da sociedade ativos em relação às questões da comunicação e que protagonizam a polarização e a expressão pública do conflito de interesses nesta área, haviam proporcionado a base de consenso necessária para uma decisão segura do Congresso. Foi assim que o texto deste acordo acabou sendo aprovado, por acordo de lideranças, na Câmara e no Senado e depois sancionado sem vetos pelo Presidente da República.

Foi um momento, até então, único na história das comunicações do Brasil. Pela primeira vez, rompendo preconceitos e uma histórica incapacidade de interlocução, empresários e representantes de entidades profissionais e da sociedade civil conseguiram alcançar uma posição conjunta.

Queremos esclarecer, desde já, que a proposta do Fórum, para a composição do Conselho, era diferente da que prevaleceu, incluindo diversos outros segmentos empresariais, profissionais e da sociedade civil. O empresariado de comunicação, entretanto, tinha um entendimento diverso e assumiu posição incisiva no sentido de “enxugar” o número de membros do Conselho, com a justificativa de se assegurar a sua agilidade. Chegou-se então aos treze membros previstos na Lei.

Neste processo de negociação, o Fórum perseguia dois grandes objetivos estratégicos: o **primeiro** era garantir a presença efetiva do empresariado de comunicação neste Conselho, como condição de que este não fosse um espaço esvaziado da representação do poder real existente nas comunicações no país; o **segundo** era a própria viabilização da criação do Conselho, como o primeiro espaço institucional dedicado ao debate da comunicação no país. Dado o caráter auxiliar e, portanto, consultivo do Conselho, a expressão numérica da sua composição não era considerado algo tão relevante. É óbvio que uma composição equilibrada valorizaria, até formalmente, o Conselho. Mas o essencial é que as distintas posições sobre as comunicações pudessem se expressar junto ao Congresso. Tínhamos certeza de que o acolhimento destas posições, pelo Congresso, dependeria dos seus méritos e da representatividade dos setores que os postulassem, independente do número de cadeiras que ocupassem no Conselho.

Usando outras palavras, para não deixar dúvidas sobre as perspectivas do Fórum: mesmo um Conselho que, eventualmente, tivesse maioria do empresariado seria útil para a sociedade pois, neste caso, o relevante, inclusive para o Congresso, não seria a expressão numérica das cadeiras ocupadas, mas a possibilidade de se ter uma representação efetiva dos pólos do conflito de interesses.

O Conselho acabou sendo concebido de forma equilibrada. E o empresariado de comunicação, posteriormente, se dispôs a defender, conjuntamente com o Fórum, uma composição equilibrada para a nominata da composição do Conselho. Ou seja, criou-se, entre os setores da sociedade que são ativos em relação às questões da comunicação, uma base de consenso de aceitação da instalação, pela primeira vez na história do país, de um espaço institucional especializado na abordagem das questões da comunicação. É esta importância que, segundo percebemos, com muita franqueza, não foi percebida por diversos parlamentares que têm manifestado oposição à instalação do Conselho, inclusive Vossa Excelência.

A realidade que parece estar sendo esquecida é de que no processo histórico de agigantamento dos sistemas de comunicação social no Brasil – e de extraordinário incremento das suas determinações culturais, políticas e econômicas – as definições sempre foram tomadas num circuito restrito, onde prevaleceram as posições do Executivo em combinação com o empresariado de comunicação. Este processo ficou, por décadas, impermeável a qualquer debate público e a qualquer forma de participação de outros segmentos sociais.

É esta a realidade que fundou os sistemas de rádio e televisão existentes no país e, também, baseou a implantação das novas tecnologias de comunicação que foram todas – sem exceção! – baseadas em portarias e decretos que usurpam a competência regulatória do Congresso Nacional e foram voltadas para a criação de situações de fato e de beneficiamento particular de determinados grupos. Estamos aqui mencionando, sinteticamente, aspectos que acreditamos sejam do conhecimento de Vossa

Excelência mas, se necessário, estamos em condições de ampliar a fundamentação do que está sendo referido. Diante deste processo amesquinhado e antidemocrático de desenvolver a área das comunicações, o Congresso, é preciso dizer, não assumiu uma posição à altura das suas responsabilidades. E quando o quadro institucional desta área foi revisto, durante a elaboração da Constituinte de 88, o que se viu foi um processo de cooptação sem precedentes na história da República, em que centenas de concessões e permissões foram distribuídas, direta ou indiretamente, contemplando parlamentares e levando-os a adotar as posições do Executivo e do empresariado de comunicação.

Não estamos fazendo, aqui, um julgamento moral destes episódios. Estamos falando de um processo político no qual, além da sociedade, o Congresso foi neutralizado. Não é por acaso que depois da Lei 4.117, o Código Brasileiro de Telecomunicações, o Congresso não aprovou nenhuma Lei importante para a área das comunicações. Com duas exceções.

A situação aqui referida perdurou até 1991, tendo como primeira exceção a aprovação da Lei 8.389, que o Conselho, previsto na Constituição. A segunda exceção foi a Lei 8.977, que regulamentou o serviço de TV a Cabo. Ambas foram Leis que se ampararam em acordos fechados na sociedade e que foram acolhidos pelo Congresso.

Nesta Lei 8.977, novamente o Fórum teve papel decisivo. Foi graças à persistente atuação do Fórum que o empresariado foi atraído para a mesa de negociações, sob a ameaça de que o mercado poderia ser prejudicado por ações políticas e jurídicas, pois se instalara “de fato”, com frágil base legal sustentada na convivência do Executivo. Posteriormente, foi graças ao esforço e à maturidade dos negociadores – e já não mais apenas do Fórum – em buscar um consistente equacionamento dos conflitos, que se chegou a um texto de consenso.

O resultado foi o fechamento de um acordo inédito nas suas proporções, sendo sustentados publicamente, do lado empresarial, pela Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA) e Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT); e do lado do Fórum, pela Associação Brasileira de Vídeo Popular (ABVP), Associação Nacional dos Artistas e Técnicos em Espetáculos (ANEATE), Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), Federação Interestadual dos Trabalhadores em Rádio e Televisão (FITERT), Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações (FITTEL), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica de SP (SINDICINE), Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica do RJ (STIC). Estas entidades do Fórum, por sua vez, haviam recebido delegação, em plenária nacional, para se incumbir da negociação e representavam um conjunto de entidades que transcendiam em muito os interesses específicos das categorias da área das comunicações.

Não é sem razão que o acordo fechado por esta surpreendente nominata de entidades, bancado pelo relator Koyu Iha (PSDB-SP), teve o seu texto acolhido integralmente pela Câmara dos Deputados e, depois, pelo Senado Federal.

É preciso ressaltar que, neste processo de negociação, acabou sendo testada a utilidade e a viabilidade do Conselho de Comunicação Social. Diversos dos atuais nomes indicados pelos segmentos específicos designados pela Lei para integrar o Conselho participaram desta negociação e mostraram que é possível e necessário criar condições para o equacionamento dos conflitos na área das comunicações. Mostraram também que uma articulação destas pode ser extremamente útil para o Congresso relacionar-se dinamicamente com as forças que estão protagonizando estes conflitos, num cenário de acelerada evolução tecnológica e de fatos sociais emergentes.

Mais uma vez ressaltamos: as duas leis mais importantes sobre comunicações aprovadas depois da Lei 4.117, de 1962, foram decorrentes da abertura de um espaço de interlocução entre, como já referimos, os “setores da sociedade que são ativos em relação às questões da comunicação”, num quadro de estreita colaboração com o Congresso.

É esta realidade que parece estar sendo ignorada pelos críticos da instalação do Conselho e que estão ajudando a impedir que o Congresso cumpra as Leis que o próprio parlamento aprovou.

Gostaríamos, por isso, de responder, de modo especial, a alguns argumentos dos opositores do Conselho, que vem surgindo nesta polêmica.

1. O Conselho não merece ser instalado porque tem uma composição corporativa – Não vamos entrar aqui no mérito da defesa do “não cumprimento da Lei” porque isto é algo insustentável, principalmente se tratando de deveres do Congresso Nacional que foram definidos pelo próprio Congresso. Entendemos ser infundada a caracterização do Conselho como sendo objeto de um “domínio corporativo” que é “deletério” e caracteriza “golpismo”, como afirmou Vossa Excelência num debate no plenário do Senado, no dia 21/9/95. A não ser que, erradamente, possamos admitir um perfil único de representação entre as quatro vagas atribuídas ao empresariado e as quatro vagas atribuídas aos profissionais. Estas não são vagas que se somam para compor um um “bloco corporativo”.

Ao contrário, o Fórum reúne as principais entidades profissionais dos segmentos designados pelo Conselho e, desde o seu surgimento, um dos pontos de princípio deste movimento é superar o corporativismo e colocar, acima de tudo, o interesse público. Uma das premissas que inspiraram o surgimento do Fórum foi a certeza de que as profundas transformações necessárias na área das comunicações jamais serão alcançadas com uma ação isolada dos segmentos profissionais. O somatório de forças necessário para estas transformações só será alcançado se forem colocadas em relevo as questões que realmente são de interesse público. Também via postal, estamos enviando o texto do Programa do Fórum, para que Vossa Excelência possa fazer um juízo sobre nossas propostas.

Outro ponto invocado para reforçar a idéia de que o Conselho é corporativo, é a alegação de que também os “setores desorganizados” da sociedade deveriam se fazer representar, inclusive “aqueles milhões e milhões de senhoras anônimas que têm um papel de educadoras em cada casa, em cada residência, em cada família”, como também afirmou Vossa Excelência no referido debate realizado no Plenário do Senado.

Já esclarecemos que nossa idéia inicial para o Conselho era de uma representação mais abrangente. No entanto, achamos adequada a representação constante da Lei 8.389, porque esta assegura a representação da polaridade que, sem dúvida, se dá entre o **empresariado de comunicação** e os **demais setores da sociedade** (profissionais e outros da sociedade civil) que estiveram até hoje afastados da formulação de políticas públicas para esta área no país. A polaridade não é entre os “corporativos” e os “não corporativos”. A polaridade existente é entre os que se beneficiaram de décadas de procedimentos antidemocráticos na área das comunicações e os que querem abrir este processo para a sociedade.

No Fórum temos reiterado que um dos principais desafios do Conselho será confrontar os setores organizados da sociedade com suas responsabilidades em relação à área das comunicações. O que tem prevalecido é a omissão e a incapacidade de lidar com a dimensão estratégica da comunicação para a construção da democracia. Ora, se os setores organizados da sociedade mostram grande dificuldade para lidar com as questões da comunicação na contemporaneidade, o que se dirá dos “setores desorganizados”? A verdade é que a absoluta maioria da população está cada vez mais sujeita a práticas persuasórias sofisticadas, à utilização de linguagens cuja lógica de ser não é percebida e, não raro, a procedimentos perversos de manipulação, sobretudo em

processos eleitorais. Os indivíduos postam-se, diante dos meios de comunicação como consumidores e o desafio que o Fórum tem se colocado é o de transformar estes consumidores em cidadãos.

O debate da comunicação na contemporaneidade é algo complexo e que exige especialização e aprofundamento. Este debate só deverá produzir conseqüências no curso de um processo cultural de dimensões nacionais e amparados em políticas públicas democraticamente debatidas e formuladas.

É neste sentido que defendemos a composição do Conselho prevista na Lei como sendo a possível e adequada para o momento. Os setores profissionais e empresariais não poderiam ficar de fora porque estes, bem ou mal, são os setores que estão pensando em profundidade as questões da comunicação no país, ainda que com interesses divergentes e, em certos aspectos, antagônicos. Preocupar-se em excluir estes segmentos ou mesmo diluir sua presença no Conselho é esvaziar a própria consistência do debate, num contexto em que a percepção dos demais segmentos da sociedade civil precisa ser amadurecida. E acreditamos que o Conselho cumprirá um papel crucial para este amadurecimento. O que temos de assegurar, isto sim, é que o Conselho esteja permanentemente aberto às indagações e postulações de qualquer segmento social ou mesmo de indivíduos, devendo responder a estas demandas e acolher toda e qualquer manifestação compatível com o interesse público.

Finalmente, é interessante ressaltar que os parlamentares que estão empenhados em bloquear a instalação do Conselho acabam, isto sim, impedindo que qualquer segmento da sociedade tenha este espaço institucional especializado para recorrer. Além disso, se o papel do Conselho fosse mesmo tão excludente e “deletério”, como temem os críticos do seu suposto corporativismo, o Congresso certamente teria como corrigir a sua composição, com a escolha de conselheiros adequados ou mesmo mudando a Lei, evidentemente depois de testar o seu cumprimento. O certo é que o Conselho já poderia ter sido testado em duas gestões (o mandato dos conselheiros é de dois anos). O que vemos hoje é parlamentares que não votaram contra a Lei (que foi aprovada por unanimidade) empenhando-se, em “nome da democracia” numa cruzada antidemocrática para impedir sua instalação. Para estes, supondo a boa fé das suas posições e uma motivação de convicção própria, temos a dizer, simplesmente, que o “nada”, a ausência do Conselho, está fazendo muito mais mal ao país do que um suposto “desvio corporativista” que, afinal, é uma especulação e não um fato, pois o Conselho nunca chegou a ser testado devido ao continuado descumprimento da Lei.

2. O Conselho substituirá as Comissões Técnicas da Câmara e do Senado – Esta afirmação, cogitada por diversos parlamentares, é fruto de um elementar desconhecimento da Lei 8.389. O artigo 2 desta Lei, esclarece que “O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal, em especial sobre: (...)”. Portanto, não há margem de dúvida. O Conselho não substitui nem o Congresso, nem as deliberações dos seus órgãos técnicos. Mais do que isso, a Lei deixa claro que o Conselho só fará aquilo que o Congresso determinar ou autorizar.

Outros parlamentares esforçam-se para fazer uma “leitura positiva” do Conselho, saudando-o como o órgão que fará a apreciação técnica das outorgas de rádio e televisão enviadas pelo Executivo. Aqui também há um equívoco. Na Lei 8.389 não há nenhuma determinação de que o Conselho emita pareceres sobre as outorgas. Nós, do Fórum, inclusive, não vemos, em princípio, nenhuma vantagem do Conselho ser soterrado por uma montanha de processos administrativos de instrução da apreciação dos atos de outorga do Executivo, transformando-se num alvo de *lobbies* e interesses específicos. O Congresso, de fato, está mal equipado para isso e deveria preparar uma assessoria administrativa capacitada para esta instrução necessária a estas decisões políticas. Mesmo que o Conselho venha a opinar sobre cada uma das concessões, isto não torna prescindível a instrução dos processos por órgãos do Congresso devidamente capacitados. Admitir isto seria aceitar que o Conselho extrapolasse as suas funções consultivas. O Conselho, em nossa avaliação, deveria ficar liberado para as questões que envolvem a elaboração de políticas públicas e o assessoramento do Congresso em questões relacionadas com demandas públicas, conflitos de interesses e, sobretudo, com o debate do papel dos meios de comunicação na construção da cultura do país. Mas também isso é uma interpretação: o certo é que o Conselho só fará o que Congresso lhe atribuir.

O Conselho, portanto, não tem competência previamente definida, além de fazer aquilo que o Congresso determinar. Com uma única exceção, que é o previsto na Lei 8.977, a Lei da TV a Cabo. Esta Lei determina que o Executivo, antes de baixar qualquer regulamento ou norma, deve ouvir o parecer do Conselho de Comunicação Social. Esta é a **única atribuição** até agora **pré-definida** para o Conselho. E como se trata de atribuição fixada em Lei, a regra está mantida: foi o Congresso quem determinou esta atribuição.

Através do Aviso 118/MC de 17/4/95, o Executivo enviou, para obtenção de parecer do Conselho a sua primeira versão da regulamentação da Lei da TV a Cabo. Diante da inexistência do Conselho, a matéria foi enviada às Comissões Técnicas do Senado e da Câmara. Em resposta, tanto a *Comissão de Educação* do Senado, como a *Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática* da Câmara responderam que os pareceres destas Comissões não atenderiam as exigências estabelecidas na Lei 8.977.

Diante da persistência do impasse na instalação do Conselho, o Ministério das Comunicações voltou a enviar para o Congresso, através do Aviso 270/MC, de 1/9/95, uma nova versão deste regulamento. No relatório sobre a matéria na *Comissão de Educação*, Vossa Excelência está tentando reverter a decisão anterior da *Comissão de Educação* e fazer com que o parecer desta Comissão substitua o parecer do Conselho.

Assim como concordamos com Vossa Excelência quanto à afirmação de que o Conselho não substitui a *Comissão de Educação*, somos obrigados a externar a convicção, amparada na Lei 8.977, de que o parecer da Comissão não substitui o parecer do Conselho.

Nenhum parlamentar, tampouco Vossa Excelência, foi contra a Lei 8.977. Portanto, houve unanimidade na aprovação desta Lei e na determinação de que o Executivo ouça o Conselho.

A Lei não determinou que o Executivo ouvisse as Comissões Técnicas da Câmara e do Senado. Foi o próprio Congresso que determinou a necessidade do parecer do Conselho. Ou seja, o Congresso atribuiu à representação da sociedade estabelecida no Conselho o papel de atuar como um dos “sensores” do parlamento federal, junto ao mercado, aos conflitos e às demandas sociais, para assessorar sua atuação política e legislativamente, na medida do necessário.

Caso a obrigatoriedade estabelecida fosse a da sujeição da matéria pelo Executivo às Comissões Técnicas, criaríamos, provavelmente, uma subjugação inconstitucional. A opção, entretanto, foi o estabelecimento de um vínculo indireto, através do Conselho, sendo que o Executivo não é obrigado a acatar os pareceres que terão, exclusivamente, valor político. Estabeleceu-se, assim, um enlace de novo tipo, estranho à tradição republicana, mas que valoriza, de forma inédita, o papel da sociedade na relação com o Executivo e com o Legislativo.

A não instalação do Conselho, além disso, compromete a vigência da Lei 8.977. Afinal, vários pontos foram jogados para a regulamentação em função da dinâmica que permitiria à sociedade – através do Conselho e, por conseguinte ao Congresso – um acompanhamento de todos os passos na implementação deste serviço. Sem o Conselho, a Lei 8.977 passa a representar um cheque em branco passado para o Executivo. Os pontos deixados para regulamentação ajudam a dar vitalidade à Lei, permitindo a atualização e a realização de ajustes na regulamentação. Mas sem a perspectiva de instalação do Conselho, jamais se teria chegado a um consenso para deixar os referidos pontos “em aberto”, exclusivamente nas mãos do Executivo. O envolvimento do Conselho foi encarado como uma garantia de relações sistemáticas e permanentes no acompanhamento da evolução do serviço de TV a Cabo, por isso deixando-se a Lei tão flexível em diversos aspectos.

3. Sem modificar a Lei 8.389 o Conselho não será implantado – Esta é uma manifestação de vontade e não uma fatalidade política ou jurídica. O único empecilho para o cumprimento da Lei 8.389 é a vontade dos Deputados Federais e Senadores. Confirmando a necessidade da existência do Conselho de Comunicação Social o Congresso aprovou, em 1994, a Lei 8.977, a Lei da TV a Cabo, estabelecendo a referida atribuição de que o Conselho deverá emitir pareceres como condição prévia para que o Ministério das Comunicações baixe qualquer regulamento ou norma. Ou seja: na mesma legislatura (91/94) o Congresso aprovou a Lei 8.389, regulamentando a instalação do Conselho e, depois, a Lei 8.977 referendando a existência do Conselho, com uma nova e importante atribuição. Na hora de votar a Lei 8.977 não houve reação contrária de nenhum dos parlamentares que hoje se opõem à instalação do Conselho.

Com a aprovação da Lei 8.977, a não instalação do Conselho de Comunicação Social gerou uma situação grave. O ministério está impedido de baixar o regulamento da Lei da TV a Cabo, enquanto não obtiver o parecer do Conselho de Comunicação Social. O próprio Fórum manifestou disposição de acionar o Supremo Tribunal Federal para obter a declaração de nulidade do ato, caso o regulamento da Lei 8.977 seja baixado sem o parecer do Conselho.

O Ministério, segundo a Lei 8.977, tinha prazo até 6 de julho deste ano para baixar o regulamento. A consequência é que, sem o regulamento, importantes disposições da Lei estão sem vigência e sujeitas às situações “de fato” impostas pelas poucas empresas que usufruem das concessões. E novas concessões não podem ser outorgadas porque também dependem da regulamentação. O Fórum também se dispôs a entrar com uma ação para embargar o prosseguimento da instalação de redes, enquanto não fosse solucionada a situação de vácuo jurídico. Até agora, o Fórum postergou ao máximo esta iniciativa, como manifestação de boa-vontade e disposição para contribuir para uma solução política. A resposta do gabinete do senador Sarney aos apelos foi extremamente lenta e até certo ponto confusa. Mas, de qualquer maneira, está em curso um procedimento que, pelo menos formalmente, promete o encaminhamento da eleição dos membros do Conselho para a sua composição. Esta situação, entretanto, ainda não está garantida, especialmente devido ao surgimento de diversos parlamentares retomando as críticas ao Conselho e às manifestações de convicção de que o Conselho “jamais será composto”.

Ora, a composição do Conselho não está pré-definida. A Lei 8.389 designa oito segmentos, quatro empresariais e quatro profissionais, e as outras cinco vagas deverão ser atribuídas a indicados de outros segmentos da sociedade civil. Mas os nomes serão eleitos pelo Congresso, que pode escolher quem quiser. Isto é, o Conselho só será corporativo se o Congresso deixar que seja corporativo, se escolher nomes descomprometidos com o interesse público. O Fórum, em conjunto com o empresariado de comunicação, estará fazendo uma proposta completa de nominata para o Conselho. Mas o Congresso não está amarrado nas indicações de nenhuma entidade ou segmento social, até porque nenhum segmento tem uma representação exclusiva. Então, se achar que a indicação de uma determinada entidade é imprópria, o Congresso tem a soberana e inquestionável prerrogativa de eleger o nome que considerar mais adequado.

A triste realidade é que hoje o Congresso está muito mais ativo para impedir a instalação do Conselho do que para aprovar leis regulamentando a área das comunicações que está com uma legislação inteiramente defasada. Temos certeza de que, neste quadro, mesmo que o Congresso não conseguisse a melhor composição do Conselho – e não vemos motivo para se temer isto – a situação gerada não seria pior do que o vácuo atualmente criado.

A situação é patética. O Congresso está sendo flagrado em ostensiva violação de duas Leis aprovadas pelo próprio Congresso. E o mercado de comunicação está sendo tumultuado por uma situação de vácuo legal. Enquanto isso, os poucos operadores de TV a Cabo beneficiados pela Lei, instalam e expandem suas redes fora de normas que dependem do regulamento, que, por sua vez, depende da existência do Conselho. Além disso, em diversos pontos do Brasil, estão sendo instalados sistemas ilegais TV a Cabo. Com o Congresso desrespeitando as Leis aprovadas pelo próprio parlamento, podemos considerar esse avanço do caos jurídico das comunicações como algo mais grave do que a atitude do Congresso?

Quem não quer o Conselho instalado? **O Executivo não quer.** O Ministério das Comunicações tentou, até a véspera da data da sanção da Lei, que o Presidente da República vetasse os pontos da Lei 8.977 que mencionam o Conselho. O Ministério, na verdade, ainda teme uma relação sistemática com a sociedade e o Congresso que seria estabelecida através do Conselho. **Setores do empresariado não querem.** Apesar das principais entidades empresariais da área das comunicações (ABERT, ANJ e ANER) firmarem um acordo com o Fórum, de indicação de uma chapa para a composição do Conselho, acabamos comprovando que Luiz Eduardo Borgerth, diretor da Rede Globo e vice-presidente da ABERT e um dos signatários do acordo, fazia articulações contrárias à instalação do Conselho, que era definido como “fascista”. Borgerth fazia questão de dizer que, se dependesse dele, o Conselho jamais seria implantado. A propósito, o nome de Borgerth está relacionado para representar o empresariado de televisão no Conselho no acordo firmado entre o Fórum e o empresariado de comunicação. O Fórum, que continua defendendo o acordo, acha essencial a presença de Borgerth pois ele representa fielmente um determinado segmento do empresariado que não pode ficar de fora do Conselho. A maioria vitória da sociedade não será excluir Borgerth do Conselho, apesar de ser flagrado numa atitude imoral, desrespeitando um acordo. A vitória da da sociedade será, isto sim, incluí-lo no Conselho e fazer com que Borgerth e o segmento empresarial que representa sejam obrigados a admitir a existência do Conselho e a conviver democraticamente com os segmentos sociais que até agora foram excluídos do processo de decisão e mesmo do debate sobre as questões da área das comunicações.

Finalmente, **parlamentares também mostram forte resistem à instalação do Conselho e há quase quatro anos fazem com que suas posições prevaleçam, impedindo-se sua instalação.** Ou seja: hoje só alguns setores organizados da sociedade permanecem firmemente empenhados em tornar público o debate das questões da área das comunicações e continuam se batendo pela instalação do Conselho. O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação é um deles.

Prospera, assim, o caos jurídico da área das comunicações, os abusos no mercado de TV a Cabo, o continuado desrespeito de duas Leis pelo Congresso, a resistência do Executivo e de setores do empresariado que temem um espaço institucional voltado para o debate especializado das comunicações. Será que o “temor” – a nosso ver infundado – de compor um “Conselho corporativo” é motivo para que o Congresso se omita de agir e, pior do que isso, esteja até alimentando estas situações perniciosas e contrárias ao interesse público?

Estes são alguns dos argumentos, talvez os mais elementares, que estamos apresentando para apelar, dramaticamente a Vossa Excelência, para que ajude a criar melhores condições para a solução dos graves problemas da área das comunicações. Sabemos do passado de lutas democráticas de Vossa Excelência e das preocupações com as questões da área das comunicações. Temos certeza de que Vossa Excelência tem grandeza para revisar as posições e repensar o embargo à instalação do Conselho. Mais do que isso, temos a expectativa de que Vossa Excelência ainda poderá ser um importante aliado nesta luta para que se superem os temores em relação à composição deste órgão auxiliar, para que se cumpra a Lei e o Congresso implemente a decisão de instalar o Conselho de Comunicação Social.

Caso Vossa Excelência considere necessário, estamos à disposição para esclarecer ou ampliar a argumentação aqui apresentada.

Atenciosamente,

Daniel Herz
**Coordenador Geral do Fórum Nacional
pela Democratização da Comunicação**

ANEXO II

Em dois momentos, em março de 1992 e em junho de 1995, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação e o empresariado de comunicação apresentaram, conjuntamente, ao Congresso Nacional, propostas de composição do Conselho de Comunicação Social. Abaixo estão transcritas as composições propostas.

1. Composição do Conselho proposta em março de 1992 ao Congresso Nacional em acordo firmado entre o Fórum e o empresariado de comunicação:

BLOCO EMPRESARIADO

Empresários de Rádio: Jairo Valadares e Oscar Piconez (Abert);
Empresários de TV: Luiz Eduardo Borghert e Flávio Cavalcanti Jr. (Abert);
Empresários de Imprensa Escrita: Fernando Ernesto Correa e Luis Edgar Tostes (Anj e Aner);
Engenheiros de Telecomunicações: Victor Purri Netto e Djalma Ferreira (Abert e Anj).

BLOCO PROFISSIONAIS

Jornalistas: Daniel Koslowsky Herz e Frederico Barbosa Ghedini (FENAJ e sindicatos de jornalistas);
Radialistas: Francisco Pereira da Silva e Orlando José Ferreira Guilhon (FITERT e sindicatos de radialistas);
Artistas: Bete Mendes e Cássio Batista Pinheiro de Barcelos (ANEATE e sindicatos de artistas e técnicos, suplente indicada pelo sindicato dos artistas e técnicos de SP e RJ);
Cinema e Vídeo: Antônio Ferreira de Souza e Jorge Monclar (sindicatos de trabalhadores na indústria cinematográfica);

BLOCO SOCIEDADE CIVIL

Ordem dos Advogados do Brasil: Marcelo Lavenére e José Paulo Cavalcanti
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil: Dom Ivo Lorscheiter e Dom José Maria Pires;
Associação Brasileira de Imprensa: Nilson Lage e Mário Martins;
Empresários de Publicidade: Petrônio Corrêa e João Carlos Müller;
Juristas: Saulo Ramos e Flávio Bierrembach.

2. Composição do Conselho proposta em junho de 1995 ao Congresso Nacional em acordo firmado entre o Fórum e o empresariado de comunicação:

REPRESENTAÇÃO DO SEGMENTO EMPRESARIAL: Empresários de Rádio: Jairo Valadares e Oscar Piconez (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT); Empresários de TV: Luiz Eduardo Borgerth e Flávio Cavalcanti Jr. (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT); Empresários de Imprensa Escrita: Fernando Ernesto Correa (Associação Nacional dos Jornais - ANJ) e Murilo Aragão (Associação Nacional dos Editores de Revistas - ANER); Engenheiros de Telecomunicações: (Djalma Ferreira e Herbert Fiúza).

REPRESENTAÇÃO DO SEGMENTO PROFISSIONAL: Jornalistas: Daniel Koslowsky Herz e Frederico Barbosa Ghedini (Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ e sindicatos de jornalistas); Radialistas: Francisco Pereira da Silva e Orlando José Ferreira Guilhon (Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão - FITERT e sindicatos de radialistas); Artistas: Bete Mendes e Elizabeth Maria Caser (Associação Nacional dos Artistas e Técnicos em Espetáculos - ANEATE e sindicatos de artistas); Cinema e Vídeo: Antônio Ferreira de Souza e Jorge Monclar (Sindicatos de Trabalhadores na Indústria Cinematográfica do RJ e SP).

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: José Paulo Cavalcanti Filho e Marcelo Lavenére; Ivo Lorscheiter e José Maria Pires; Nilson Lage e Carlos Chagas; Antônio Carlos Menezes e Flávio Bierrembach; Ivan Pinto e João Carlos Müller.